



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A CASA DO MENOR ROSA DA MATA PARA REPASSE DE RECURSO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.998, DE 15 DE MAIO DE 2024, QUE ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1.973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 E ACRESCE VALOR DE SUBVENÇÃO À CASA DO MENOR ROSA DA MATA.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wesley de Santi de Melo, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o,

CASA DO MENOR ROSA DA MATA, Rua Tiradentes, n.º 189 – A, bairro Rosário, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.030.391/0001-02, neste ato representada pela sua Presidente Sr. Albino Araújo de Faria, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 032.355.076-20, portador do Registro Geral sob o n.º MG10.482.031, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Otávio Martins Braga, n.º 555, Bairro Jardim Alvorada, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

CONSIDERANDO o Ofício 026/2024 juntado nos autos por intermédio do protocolo sob o n.º 1.384, de 29 de abril de 2024, requerendo o repasse complementar;

CONSIDERANDO o processo originário de n.º 4.936/203 e os documentos juntados as fls. 84/122;

CONSIDERANDO que foi juntado o plano de trabalho complementar às fls. 86/90;

CONSIDERANDO que o presente ADITIVO tem por escopo acrescer valores e por via de consequência apresentar plano de trabalho do valor solicitado no Termo de Fomento n.º 014/2024, que tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos de subvenção, conforme previsão expressa na **Lei Municipal n.º 1.998, de 15 de maio de 2024, que altera Lei Municipal n.º 1.973, de 21 de dezembro de 2023 e acresce valor de subvenção à CASA DO MENOR ROSA DA MATA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.030.391/0001-02, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho de fls. 86/90;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ADITIVO tem por escopo autorizar a concessão de complementação de valores em favor da **CASA DO MENOR ROSA DA MATA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.030.391/0001-02, ao valor autorizado pela **Lei Municipal n.º 1.998, de 15 de maio de 2024, que altera Lei Municipal n.º 1.973, de 21 de dezembro de 2023 e acresce valor de subvenção, no exercício econômico-financeiro de 2024, no importe de R\$100.000,00 (cem mil reais)**, que passa a integralizar os valores das parcelas restante, a ser transferidas para a Organização Civil, de acordo com a legislação originária;

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mencionado na cláusula primeira deste termo aditivo será pago em consonância com as parcelas residuais do termo originário, **com vigência até 31 de dezembro de 2024**, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, o Plano de Trabalho complementar em anexo pela instituição requerente;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

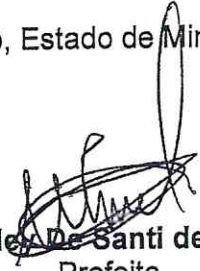
S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 28 de maio de 2024.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

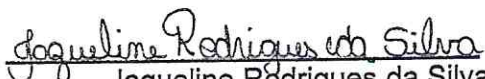

Albino Araújo de Faria
Presidente da Casa do Menor Rosa da Mata

Testemunhas:

1) -


Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228.04

2) -


Jaqueline Rodrigues da Silva
CPF: 150.378.876-82

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração